



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

Ofício nº. 219/2021/GAB.

Caçapava do Sul, 28 de junho de 2021.

Senhor Presidente:

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, no uso de prerrogativa que me é conferida pelo artigo 80, inciso III da Lei Orgânica do Município, o anexo projeto de Lei que **“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 35.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**, a fim de ser submetido à apreciação dessa egrégia Casa Legislativa.

A justificativa que acompanha o expediente evidencia as razões e finalidades da presente proposta.

Atenciosamente,

Giovani Amestoy da Silva  
Prefeito Municipal

Ao Senhor  
Vereador Paulo Pereira.  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
N/C

*P.A. nº 4645/21*

CÂMARA DE VEREADORES DE CAÇAPAVA DO SUL

29/JUN/2021 10:24 000017447



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 385, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

PROJETO DE LEI Nº.....*1645*...../2021.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 35.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 35.000,00:

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP. SERV. URBANOS E INTERIOR  
08.01.17.512.0107.2.114 – MANUT. E AMPLIAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO  
4.4.30.93 – Indenizações e restituições – R\$ 35.000,00  
Recurso 0001- Livre

**Art. 2º** - Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução na seguinte funcional programática:

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP. SERV. URBANOS E INTERIOR  
08.01.04.122.0008.2.012 – MANUT. E PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL E ENCARGOS  
(405) 3.1.90.11 - VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL– R\$ 35.000,00  
Recurso 0001- Livre

**Art. 3º** – O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas da Secretaria com o Convênio da Drenagem Pluvial do Passinho da Aldeia.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,**  
aos.....dias do mês de..... do ano de 2021.

**Giovani Amestoy da Silva**  
**Prefeito Municipal**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 385, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Anexa ao Projeto de Lei nº 4645 /2021.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores (as):

Submeto a elevada consideração desta Egrégia Casa Legislativa do presente Projeto de Lei, que visa à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ **35.000,00** e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei, para suplementação de dotação orçamentária, no valor de R\$ 332.929,47 para devolução do recurso, conforme convênio 664/2014, entre a secretaria de habilitação e Saneamento do Estado e o Município de Caçapava do Sul. Esclarecemos que o projeto estava desatualizado para atender a demanda de saneamento no local. Assim tanto o recurso fornecido como o projeto eram insuficiente para corrigir o problema de drenagem pluvial da área e após várias tentativas de mudança de projeto no Estado sem êxito. A prefeitura solucionou o problema com recursos próprios conforme contrato de prestação de serviços nº 5153/2020 com a Empresa Geohidro Engenharia.

À apreciação dos Senhores e Senhoras Vereadores.

Caçapava do Sul, 28 de junho de 2021.

**Giovani Amestoy da Silva**  
Prefeito Municipal